



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº. 549/2010, DE 11 DE MAIO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E REVOGAÇÃO DE INCISOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 4º DA LEI 390/2007 DE 20 DE AGOSTO DE 2007 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SEUS FINS E MECANISMOS DE FORMULAÇÃO E APLICAÇÃO E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos “a” a “h” do § 1º do artigo 4º, da Lei n.º 390/2007, de 20 de agosto de 2007 e posteriores alterações, que dispõe sobre a política municipal do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e cria o conselho municipal do meio ambiente, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - (...):

§ 1º - (...):

- a) Um representante do Poder Executivo Municipal e respectivo suplente, indicados pelo Prefeito;
- b) Um representante do Poder Legislativo e respectivo suplente, indicados pelo Presidente da Câmara;
- c) Um representante dos Departamentos do Meio Ambiente; Agricultura e Abastecimento e respectivo suplente;
- d) Um representante do Departamento de Educação e respectivo suplente;
- e) Um representante do bairro Porto e respectivo suplente;
- f) Um representante do bairro CAIC e respectivo suplente;
- g) Um representante do bairro Poço de Pedra e respectivo suplente;
- h) Um representante do bairro Barra Bonita e respectivo suplente.”

Art. 2º - Revogam-se os incisos “i” a “l” do § 1º do artigo 4º, da Lei n.º 390/2007, de 20 de agosto de 2007 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de maio de 2010.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Látiana max

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra